



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Segunda-feira • 3 de Outubro de 2022 • Ano XVII • Nº 3607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZUM0U0MJQWNUFFRENBOE

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 161/2022

“Nomeia Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Maria Lopes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 495/2012,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **POLLIANNA SANTOS CASTRO** como Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Maria Lopes do Município de Palmeiras.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 03 de outubro de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 160/2022

“Versa acerca de concessão de Licença
Prêmio para Servidora Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença da servidora abaixo indicada;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a Servidora **Sr.ª Eliene Lima Araújo**, pelo período compreendido de 05/10/2022 à 05/12/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 03 de Outubro de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

